

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 95 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1956

A Câmara Municipal de Mauá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal, criada a Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 2º - A organização e funcionamento da Comissão Municipal de Esportes dependerão de regulamentação do Poder Executivo, que deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias contados da promulgação da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, em 1957 correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto e nos anos seguintes por verba própria do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

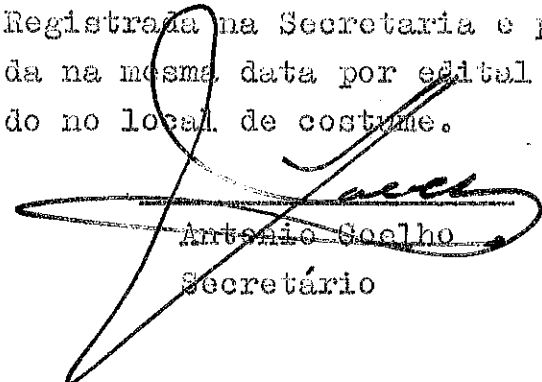
Prefeitura Municipal de Mauá, em 7 de dezembro de 1956



Ennio Brancalion

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.



Antonio Coelho
Secretário